



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Compensação e Recobrimento Previdenciário, incluindo levantamento, análise de processos, diagnóstico, assessoramento, preparação, preenchimento de requerimentos, encaminhamento e acompanhamento de solicitações de levantamento e recebimento de valores junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (RGPS) e a outros Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, conforme Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o RPPS e o RGPS, nos termos da Lei Federal nº 9.796/1999 e demais legislações e regulamentações aplicáveis.

A natureza do objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de caráter continuado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a execução contínua de serviços técnicos especializados voltados à compensação financeira e ao recobrimento de haveres previdenciários devidos ao ORLANDIAPREV, abrangendo, no mínimo, as seguintes atividades:

- I. Levantamento de dados funcionais e previdenciários de servidores e segurados vinculados ao RPPS e ao RGPS;
- II. Análise técnica de processos homologados ou em tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, quando aplicável;
- III. Diagnóstico da existência de créditos previdenciários passíveis de compensação ou recobrimento;
- IV. Preenchimento e organização de requerimentos e formulários nos sistemas oficiais, inclusive Sistema COMPREV;
- V. Instrução e formalização dos processos administrativos necessários à solicitação de compensação financeira;
- VI. Protocolo, acompanhamento e monitoramento dos processos junto aos órgãos competentes;
- VII. Atendimento a diligências, complementações documentais e recursos administrativos;
- VIII. Assessoramento técnico permanente ao ORLANDIAPREV quanto à legislação, normas e procedimentos previdenciários;
- IX. Emissão de relatórios periódicos com demonstrativo dos processos em andamento, valores apurados, valores recuperados e pendências.

2.1 Requisitos Mínimos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

I – Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência na execução de serviços de compensação financeira previdenciária e/ou recobrimento de haveres junto ao RGPS e/ou RPPS, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

por pessoas jurídicas de direito público.

II – Equipe Técnica:

- Disponibilização de profissional responsável técnico com experiência comprovada em legislação previdenciária, administração pública ou áreas correlatas;
- Manutenção de equipe suficiente para garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

III – Capacidade Operacional:

- Estrutura administrativa e tecnológica compatível com o acompanhamento contínuo dos processos administrativos;
- Capacidade de operar sistemas eletrônicos oficiais utilizados para fins de compensação e recobrimento previdenciário.

IV – Conformidade Legal e Sigilo:

- Atuação em conformidade com a Lei Federal nº 9.796/1999, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- Observância às normas de proteção de dados e manutenção de sigilo sobre todas as informações funcionais, financeiras e previdenciárias acessadas.

Por se tratar de prestação de serviços técnicos especializados, não se aplicam requisitos relacionados a fornecimento de bens, tais como embalagem, garantia de produto, prazo de validade ou declaração de bem de luxo.

3. PRAZO DO CONTRATO

3.1 Vigência

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite máximo de **05 (cinco) anos**, desde que comprovada a vantajosidade e o interesse público.

3.2 Prazo de Execução

Os serviços serão executados de forma contínua durante toda a vigência do contrato.

3.3 Início da Execução

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pelo ORLANDIAPREV.

3.4 Reajuste

Os valores contratuais poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Forma de Execução

Os serviços serão executados conforme as seguintes etapas:

- I. Reunião inicial com o gestor e/ou fiscal do contrato para definição dos fluxos de trabalho e alinhamento das rotinas administrativas;
- II. Levantamento e organização da base documental e cadastral;
- III. Análise técnica dos processos passíveis de compensação ou recobrimento;
- IV. Preenchimento de requerimentos e instrução formal dos processos nos sistemas oficiais;
- V. Protocolo e acompanhamento da tramitação junto aos órgãos competentes;
- VI. Atendimento a diligências e complementações solicitadas;
- VII. Emissão e apresentação de relatórios periódicos ao ORLANDIAPREV.

4.2 Local da Execução

Os serviços poderão ser executados:

- Nas dependências da contratada;
- Nas dependências do ORLANDIAPREV, quando solicitado;
- Por meio de acesso remoto aos sistemas e plataformas oficiais dos órgãos previdenciários.

4.3 Horário de Atendimento

O atendimento ao ORLANDIAPREV deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, salvo situações excepcionais previamente acordadas entre as partes.

4.4 Ordem de Serviço

A execução dos serviços será formalizada por meio de Ordem de Serviço, emitida pelo gestor do contrato, indicando o período de referência e as atividades a serem priorizadas.

4.5 Obrigações Específicas da Contratada

Além das obrigações previstas em contrato e edital, a contratada deverá:

- I. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos aos quais tiver acesso;
- II. Responsabilizar-se pela exatidão e veracidade das informações técnicas prestadas;
- III. Comunicar formalmente ao ORLANDIAPREV qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;
- IV. Manter equipe técnica capacitada durante toda a vigência contratual;
- V. Fornecer relatórios periódicos de acompanhamento, contendo o status dos processos e os valores recuperados.